



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 37/2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
278 2018	037 2018	01	Assessor

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DO ARTESÃO E O DIA DO
ARTESÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Municipal do Artesão e o Dia do Artesão.

Art. 2º A Semana Municipal do Artesão será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 19 de março, sendo este, para os fins desta Lei, o Dia Municipal do Artesão.

Parágrafo único. Esta semana deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º A Semana Municipal do Artesão tem por finalidade realizar ações no intuito de incentivar o comércio de artesanato, bem como a valorização do artesão.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Artesão tem como diretrizes:

- I - informar a população sobre a importância do artesão para a economia local;
- II - estimular a realização de eventos que comercializem os artesanatos produzidos no Município de Cubatão.

Art. 4º Competirá à Secretaria Municipal de Cultura a coordenação e execução das atividades elencadas no decorrer da Semana Municipal do Artesão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 09 DE MARÇO DE 2018.

"485º da Fundação do Povoado
69º da Emancipação".


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho para apreciação dos Nobres Edis, Projeto de Lei que **"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ARTESÃO E O DIA DO ARTESÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O artesanato é uma das mais importantes manifestações culturais de uma nação e de um povo, expressa a sua maneira de ser, de pensar e de viver; reflete o meio natural que o cerca, fonte natural das matérias-primas usadas nas peças artesanais e desvenda a sua mais profunda idiossincrasia.

Ao mesmo tempo, é uma importante atração turística em qualquer localidade no mundo, mais do que isso, o artesanato há muito tempo é uma importante fonte geradora de renda para milhões de pessoas, principalmente das camadas populares.

Nesse sentido, o fomento, a valorização e a divulgação do artesanato devem ser uma das prioridades dos governos, em todos os níveis, municipal, estadual e federal.

Assim, propomos seja consagrada a data 19 de março como Dia Municipal do Artesão, bem como a criação da Semana Municipal do Artesanato, a realizar-se todos os anos, na semana que compreender o dia 19 de março.

Destarte, durante a Semana Municipal do Artesanato, além da atividade de exposição e comercialização dos produtos artesanais, poderão ser promovidas atividades para uma maior difusão e compreensão do papel cultural do artesanato.

O artesanato, além de produto cultural, possui um grande potencial turístico. De outra parte, além de incentivar diretamente as atividades artesanais, a Semana Municipal do Artesanato certamente contribuirá também para fomentar o conjunto do comércio e os demais serviços do local onde for realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ms. 04

Dessa forma, além de homenagearmos e incentivarmos todos aqueles que preservam o nosso rico e criativo artesanato, estaremos contribuindo para o incremento da geração de renda em nossa Cidade.

Em Cubatão, a rede pela diversidade cultural, programa intersetorial de promoção e proteção à diversidade cultural, coordenado pelo Departamento de Políticas Públicas para a Diversidade Cultural, vem promovendo o fortalecimento da cultura local, implementando ações que possam mudar a realidade da comunidade. Dentro deste processo, os participantes da Feira de Arte e Artesanato podem conectar suas ideias, criando e realizando as novas iniciativas e fortalecendo as que já existem.

Cubatão se destaca como uma cidade afluyente de migrantes de todas as regiões brasileiras, em especial do Nordeste e Norte, com pessoas que aprenderam o ofício do artesanato, que passa de geração a geração, sendo um dos mais antigos ofícios.

Contribui, assim, para a economia e o desenvolvimento sustentável, dando oportunidade aos artesãos sem perspectiva e valorizando suas potencialidades.

Objetivando preservar, valorizar e elevar autoestima do trabalhador artesão que tem por sua profissão o amor pela arte com seus traços únicos, o Dia Municipal do Artesão visa destacar as potencialidades de mãos criativas em sua simplicidade que não cansa de produzir, preservar e expandir essa forma de produção artística, potencializando as feiras de artesanato e as feiras de economia criativa.

Diante do exposto, em se tratando de Projeto de Lei de suma importância ao Município, solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, consoante o disposto no artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 09 de março de 2018.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 05 fme

Ofício nº 029/2018/SEJUR

Processo Administrativo nº 1.175/2018

Cubatão, 09 de março de 2018.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL CUBATÃO	
RECEBUE	
às 14.46 hs de 03 de 18	
POR:	<i>[Signature]</i>
PROTOD	

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ARTESÃO E O DIA DO ARTESÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Signature]
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal